



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM



Núcleo de Apoio Regional COPAM

Pág. 1

PARECER TÉCNICO Nº (NARCLM) 214335/2006
Indexado ao Processo Nº: 03513/2001/001/2001
Tipo de processo:
Licenciamento Ambiental (X) Auto de Infração ()

1. Identificação

Empreendimento (Razão Social) IRMÃOS THOMAZ LTDA	CNPJ / CPF: 17.006.537/0006-76
Empreendimento (Nome Fantasia) Posto GT 07	
Endereço do empreendimento e para correspondência: Avenida Magalhães Pinto ,2257, Bairro: Melo Viana, cep: 35170-000 Município: CORONEL FABRICIANO	Telefone: (31) 3846 -1117
Consultoria Ambiental Responsável pela Elaboração do RCA/PCA: Antares Engenharia e Consultoria Ambiental	
Atividade predominante: COM.VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES-EXCL.GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO	
Código da DN e Parâmetro: F-01-06-7 Atividade: COM.VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES-EXCL.GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO Capacidade de Armazenagem: 75 m³	
Porte do Empreendimento Pequeno () Médio (x) Grande ()	Potencial Poluidor Pequeno () Médio (x) Grande ()
Classe do Empreendimento: Classe - 3 Fase do Empreendimento: LOC - LICENCA DE OPERACAO EM CARATER CORRETIVO - (LOC)	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (X) Não () Sim⇒⇒⇒	
O empreendimento está localizado em APP? () SIM (X) NÃO	

2. Histórico

Inspeção/Vistoria/fiscalização () Não (X) Sim	Relatório de Fiscalização Nº: 001/2006	Data: 05/07/2006
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:

Rua Afonso Pena 2270, Centro- Governador Valadares - MG
 CEP: 35010-000 - Tel: (33) 3271-4935, 3271-4988

[Handwritten signature]



3- RESUMO

O empreendimento Irmãos Thomaz Ltda, nome fantasia Posto GT 07, CNPJ nº 17.006.537/0006-76, pertence ao setor de revenda de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo e álcool, e está localizado na zona urbana do município de Coronel Fabriciano-MG, e possui capacidade nominal de armazenagem de 75 m³ de combustível, entre álcool, gasolina e óleo diesel. Os produtos combustíveis são fornecidos pela Distribuidora Petrobrás.

De acordo com a norma técnica NBR 13.786, que define a seleção dos equipamentos e dispositivos a serem utilizados para o Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis, - SASC, o empreendimento foi classificado ambientalmente como sendo Classe-2, uma vez que se encontra a menos de 100 metros de edifícios multifamiliares com mais de 4 andares, poço de água para consumo doméstico e rua com galeria de esgotos e serviços.

A análise do projeto básico, corroborada com a vistoria realizada ao empreendimento, em 05/07/2006, comprovou-se que as exigências contidas na Resolução CONAMA n.º 273/2000, na Deliberação Normativa COPAM n.º 050/2001 e na NBR 13.786, foram atendidas.

O empreendimento não se localiza em Área de Preservação Permanente-APP, conforme coordenadas geográficas informadas e constatado em vistoria.

Em razão do exposto, este parecer sugere o **DEFERIMENTO**, da Licença de Operação Corretiva solicitada para o empreendimento acima qualificado, PA: 03513/2001/001/2001, condicionando esta Licença ao atendimento das condicionantes e respectivos prazos detalhados nos ANEXOS I e II, ouvida a área jurídica da Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Leste de Minas.

4 - DISCUSSÃO E CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Em 05/07/2006 foi realizada, pelo autor deste parecer técnico, vistoria nas instalações do empreendimento, com objetivo de fiscalizar o cumprimento da legislação ambiental e subsidiar a análise do processo de licenciamento, sendo emitido o Auto de Fiscalização nº 001/2006.

A empresa de consultoria ambiental responsável pela elaboração do RCA/PCA é Antares Engenharia e Consultoria Ambiental.

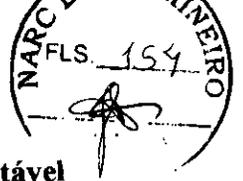
O empreendimento possui uma capacidade nominal de armazenagem de 75 m³, distribuídos em 05 tanques de 15 m³, instalados em 1997.

As instalações do posto revendedor compreendem, basicamente: a cobertura de policarbonato sobre a pista de abastecimento, setor de troca de óleo, a área de descarga de combustíveis e uma instalação predial que abriga o escritório administrativo e instalações sanitárias.

A água consumida nas atividades administrativas e operacionais do posto revendedor é fornecida por uma cisterna, vazão insignificante, certidão emitida pelo IGAM nº 164/2003.

As instalações, os equipamentos e sistemas de monitoramento, controle e tratamento existentes no empreendimento atenderam as exigências da DN 050/2001 do COPAM e NBR 13.786 para empreendimentos Classe-2, classificado de acordo com seu entorno.

O empreendimento possui um total de 04 bombas de combustível, do tipo eletrônica comercial dupla (02 bicos de abastecimento), destinadas a abastecer os veículos automotivos com álcool, gasolina e óleo diesel. As bombas possuem em suas bases, câmaras de contenção (sump)



estanques e impermeáveis e são dotadas de válvulas de retenção (check valve) na prumada de sucção.

A troca de óleo é realizada em uma elevatória. O óleo coletado na bandeja é armazenado em um tanque subterrâneo de 1000L, sendo periodicamente, recolhido por empresas credenciadas.

A lavador de veículos do posto foi desativado.

Foi realizado o estudo de passivo ambiental na área do empreendimento para verificação da contaminação do solo. No resultado apresentado pela consultoria não foram identificados focos de contaminação alta do solo. O estudo está incompleto, sendo solicitado nas condicionantes uma caracterização do solo, o estudo foi realizado pelo Engenheiro de Minas Almir dos Santos Trindade, falta a sua ART, sendo esta também uma condicionante da licença.

Será solicitado também como condicionante da licença, um novo teste de estanqueidade a ser realizado nos tanques.

Foi realizado o treinamento dos funcionários em 2004, de acordo com PC 004,005 e 006. Os certificados foram apresentados no PCA, este treinamento tem validade de 1 ano, deverão ser apresentados cópias dos certificados de 2006.

O empreendedor apresentou o Laudo Final de Vistoria do Corpo de Bombeiros, "Liberação para Ocupação", este deve ser revalidado pois está vencido, sua revalidação é anual.

A prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano apresentou uma declaração que autoriza o empreendimento a lançar seus efluentes na rede pública.

5- MEDIDAS MITIGADORAS INSTALADAS PARA MINIMIZAR OS IMPACTOS AMBIENTAIS

Proteção contra vazamento:

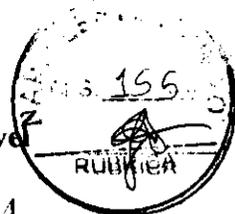
- tanques instalados são de parede dupla, instalados em 1997;
- câmara de contenção (sump) foi instalada sob as unidade abastecedoras e filtro de diesel;
- válvula de retenção junto à sucção das bombas foram instaladas;
- as tubulação e conexões são de PEAD para linhas enterradas.

Proteção contra derramamento:

- foram instaladas canaletas de contenção na projeção da cobertura das bombas, ao redor do SASC, interligadas com a Caixa separadora de água e óleo – SAO;

Proteção contra transbordamento:

- foi instalada descarga tipo selada;
- foi instalada câmara de contenção (sump) nas bocas de descarga dos tanques;
- foi instalada câmara de contenção nas bocas-de-visita dos tanque;
- foram instaladas válvula anti-transbordamento nas boca de descarga dos tanques.



6-CONTROLE DA EFICIÊNCIA DA CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO-SAO

Os efluentes líquidos gerados no empreendimento, são direcionados para caixa separadora de água e óleo - SAO, a qual, por sua vez, retém a fração oleosa e os resíduos sólidos e libera o efluente fisicamente tratado para o corpo receptor.

A qualidade do efluente líquido gerado neste sistema deverá atender à Resolução CONAMA nº 357/2005 (substitui a Resolução CONAMA nº 20/86), e Deliberação Normativa do COPAM nº 010/86, antes do seu descarte no corpo receptor, sendo necessário, inclusive, que tanto o projeto do sistema quanto seu plano de manutenção sejam compatíveis com o volume de efluente gerado nas áreas de abastecimento, descarga, e troca de óleo.

O controle da eficiência do sistema de separação de água e óleo deverá atender às exigências definidas pelo Programa de Automonitoramento, detalhado no Anexo II.

6.1 - DISPOSIÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS:

Atualmente, os resíduos sólidos de natureza doméstica gerados nos escritórios, vestiários e sanitários (toalhas descartáveis, papéis, etc.) são recolhidos pelo serviço de limpeza urbana e descartados no lixão municipal. Caberá ao empreendedor comprovar a destinação ambientalmente correta dos mesmos, contemplando o disposto na Deliberação Normativa COPAM 07/81.

Os resíduos de natureza industrial, incluindo as estopas contaminadas e filtros de ar, são considerados pela NBR 10004/87 como "Resíduos Classe-1" ou "Resíduos Perigosos", estes serão enviados para a BRANDT, que possui licença ambiental para recepção destes resíduos.

6.2-EMISSÃO DE GASES NA ATMOSFERA

Prevê-se que a emissão de gases na atmosfera seja devidamente controlada pelas válvulas de contenção de vapores nos respiros dos tanques, e pelo sistema de descarga selada nos bocais de abastecimento dos tanques. Trata-se de dispositivos já implantados conforme constatado na vistoria técnica realizada no posto revendedor.

O sistema de descarga selada impede que os gases gerados no momento da descarga de combustível do caminhão para o tanque de armazenamento escapem para a atmosfera.

As válvulas de contenção de vapores impedem a livre evaporação e emanção dos gases formados no interior dos tanques, quando os mesmos estão em repouso, devendo ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, sendo este controle objeto do Programa de Automonitoramento descrito no Anexo II.



7 - CONCLUSÃO

Segundo análise da documentação apresentada no processo de Licença de Operação Corretiva - LOC, conclui-se que os impactos ambientais gerados pela atividade do empreendimento estão sendo minimizados de forma adequada.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Leste de Minas, não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência desses de inteira responsabilidade da própria empresa e/ou seu projetista.

Este parecer sugere a **Concessão** da Licença de Operação Corretiva - LOC requerida pela empresa citada anteriormente, através do processo COPAM nº 03513/2001/001/2001, condicionado-a ao cumprimento das exigências relacionadas nos Anexos I e II, **com validade de 06 anos.**

Anexo I

PARECER TÉCNICO	
Nº (NARCLM) 214335/2006	
Indexado ao Processo Nº: 03513/2001/001/2001	Validade da Licença: 6 anos
Tipo de processo:	
Licenciamento Ambiental (X) Auto de Infração ()	
Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): IRMÃOS THOMAZ LTDA	CNPJ / CPF: 17.006.537/0006-76
Empreendimento (Nome Fantasia) Posto GT 07	
Município: CORONEL FABRICIANO	
Atividade predominante: COM.VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES-EXCL.GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO	
Código da DN e Parâmetro: Atividade: - COM.VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES-EXCL.GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO	
Porte do Empreendimento Pequeno () Médio (X) Grande ()	Potencial Poluidor Pequeno () Médio (X) Grande ()
Classe do Empreendimento : Classe - 3	
Fase Atual do Empreendimento: LOC - LICENCA DE OPERACAO EM CARATER CORRETIVO - (LOC)	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Núcleo de Apoio Regional COPAM

Pág: 6



1-Condicionantes de Licença de Operação (Corretiva) :

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO ⁽¹⁾
1	Executar o Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos e resíduos sólidos, conforme definido no Anexo II.	semestralmente
2	Apresentar laudo de manutenção das válvulas de retenção de gases instaladas nos respiros dos tanques, conforme definido no anexo II.	anualmente
3	Realizar teste de estanqueidade nos tanques instalados e linhas, devendo este teste ser realizado por pessoa habilitada perante o CREA, e de acordo com NBR 13784/97.	45 dias
4	Comprovar a destinação ambientalmente correta dos resíduos sólidos Classes 2 e 3, segundo a NBR 10.004, conforme item 3 do Anexo II.	Semestralmente
5	Cumprir as diretrizes fixadas pela Agência Nacional do Petróleo, em especial a Portaria nº 116 de 05/07/2000, com ênfase nos assuntos pertinentes ao meio ambiente.	Durante a vigência da Licença
6	Apresentar caracterização do solo, pH, resistividade, profundidade do lençol freático, caracterização geológica e hidrogeológica, profundidade do lençol freático, de acordo com DN 32/2000 da PBH. Apresentar ART do responsável por este estudo e pela análise preliminar.	45 dias
7	Construir passeio na área do empreendimento conforme DN 50/01, o projeto deve ser aprovado pela prefeitura municipal, e apresentar fotos comprovando sua construção.	45 dias
8	Revalidar a "liberação do corpo de bombeiros", a apresentada está vencida. Deverá ser apresentada cópia a SUPRAM-LM, da nova liberação.	45 dias

- (1) Salvo especificações, os prazos são contados a partir da concessão da Licença.
(2) Os relatórios de automonitorização do efluente líquido deverão ser apresentados a partir do início de operação do SAO.

ANEXO II

Programa de Automonitoramento
Irmãos Thomaz Ltda-GT 07
Processo COPAM 03513/2001/001/2001

1-Vazamento de combustíveis

A cada 02 anos, o empreendimento deverá realizar teste de estanqueidade dos tanques e tubulações, de acordo com a norma técnica NBR nº 13.784, após os tanques completarem 10 anos o teste deve ser realizado anualmente. Os certificados técnicos relatando a situação dos equipamentos deverão ser enviados ao NARCLM acompanhados das ARTs dos responsáveis pelos ensaios. OBS: Deve ser observada a habilitação técnica do profissional para realizar o teste de estanqueidade.

Rua Afonso Pena 2270, Centro- Governador Valadares - MG
CEP: 35010-000 - Tel: (33) 3271-4935, 3271-4988



2-Efluentes líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Envio ao NARCLM
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo	pH, sólidos sedimentáveis, vazão média	Semestral
	DBO, DQO, sólidos em suspensão, óleos e graxas e detergentes	Semestral

OBS: As análises físicoquímicas devem ser realizadas conforme proposto no PCA, sendo o envio semestral a SUPRAM-LM.

-Relatório : Enviar semestralmente ao NARCLM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

-Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA*, última edição.

3-Resíduos sólidos e oleosos

Deverão ser confeccionadas planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos e oleosos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações, as quais serão apresentadas quando solicitadas pela SUPRAMLM.

Modelo da planilha de controle de resíduos:

Resíduo		Taxa de geração período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa receptora (nome, endereço, telefone)	Forma de disposição final (*)
Denominação	Origem				

- 1- Reutilização 2 – Reciclagem 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial 5 – Incineração 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 – Re-refino de óleo 10 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAMLM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização.

As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.

Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe-1 segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o



empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93 em relação ao óleo lubrificante usado.

O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes 2 e 3 segundo a NBR 10.004/87, em especial a Deliberação Normativa COPAM nº 07/81, Resolução CONAMA nº 307/2002 e NBR 13896/97.

4-Efluentes atmosféricos

Apresentar anualmente o laudo de manutenção das válvulas de retenção de gases instaladas nos respiros dos tanques.

Cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do empreendimento.

IMPORTANTE:

1-OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DO NARCLM, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E/OU PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, DERRAMAMENTOS OU TRANSBORDAMENTO DE COMBUSTÍVEIS;

2-A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTES PROGRAMAS DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);

3-QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.

8-Parecer Conclusivo

Favorável: () Não (X) Sim

9-Validade da licença: 6 ANOS

10-Data / Responsabilidade Técnica e Coordenação

Data: 07/07/2006	
Analista: Cássia Carvalho Andrade	Assinatura / Carimbo <i>C. Andrade</i> MASP: 1135589-8
Coordenador: Alexandre Magrineli dos Reis	